

## 18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Caixa	636.048	566.202
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.658.202	1.315.682
Bancos Centrais estrangeiros	872.301	871.955
	<b>5.166.551</b>	<b>2.753.839</b>

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

## 19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Em instituições de crédito no país	9.427	960
Em instituições de crédito no estrangeiro	220.718	238.932
Valores a cobrar	90.712	86.815
	<b>320.857</b>	<b>326.707</b>

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

## 20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	36.655	47.911
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	430
Outras aplicações	6.028	1.123
	<b>42.683</b>	<b>49.464</b>
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	342.090	78.030
Aplicações a prazo	220.426	488.827
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	252.584	256.177
Outras aplicações	35.580	18.719
	<b>850.680</b>	<b>841.753</b>
	<b>893.363</b>	<b>891.217</b>
Crédito vencido - mais de 90 dias	-	669
	<b>893.363</b>	<b>891.886</b>
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(368)	(1.853)
	<b>892.995</b>	<b>890.033</b>

(\*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.